



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA
Autorizada pelo Decreto Federal nº. 77.496 de 27/04/1976
Reconhecida pela Portaria Ministerial nº. 874/86 de 19/12/1986
Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 17.228 de 25/11/2016
REITORIA

ERRATA DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

A Reitora em exercício da Universidade Estadual de Feira de Santana, no uso de suas atribuições, resolve retificar o Edital de abertura de inscrições para concurso público de provas e títulos para provimento de cargos técnicos específicos, publicado no Diário Oficial do Estado de 14 de abril de 2018.

01- ONDE SE LÊ:

QUADRO I - CRONOGRAMA DO CONCURSO

Prazo para interposição de recursos quanto ao resultado das solicitações de isenção de pagamento.	27/04/2018 a 28/04/2018	Exclusivamente via Internet, no site: www.institutoaocp.org.br/	Das 08h00min do dia 27/04/2018 até às 23h59min do dia 28/04/2018
(...)			
Período para preenchimento do Formulário de Títulos	22/04/2018 à 25/04/2018	Exclusivamente via Internet, no site: www.institutoaocp.org.br/	Das 00h00min do dia 22/04/2018 até às 23h59min do dia 25/04/2018

LEIA-SE:

QUADRO I - CRONOGRAMA DO CONCURSO

Prazo para interposição de recursos quanto ao resultado das solicitações de isenção de pagamento.	27/04/2018 a 30/04/2018	Exclusivamente via Internet, no site: www.institutoaocp.org.br/	Das 08h00min do dia 27/04/2018 até às 23h59min do dia 30/04/2018
(...)			
Período para preenchimento do Formulário de Títulos	22/05/2018 à 25/05/2018	Exclusivamente via Internet, no site: www.institutoaocp.org.br/	Das 00h00min do dia 22/05/2018 até às 23h59min do dia 25/05/2018

02 - ONDE SE LÊ:

8.7.3 O candidato deverá enviar o laudo médico via **SEDEX com AR** (Aviso de Recebimento), em conformidade com o subitem 8.7.4, para o seguinte endereço:

LEIA-SE:

8.7.3 O candidato deverá enviar o laudo médico via **SEDEX com AR** (Aviso de Recebimento), no período compreendido entre **08h00min do dia 19/04/2018 até às 14h00min do dia 07/05/2018**, em conformidade com o subitem 8.7.4, para o seguinte endereço:

03 - ONDE SE LÊ:

11.34...

f) ausentar-se do local de provas antes de decorridas duas horas do seu início;

LEIA-SE:

11.34 (...)

f) ausentar-se do local de provas antes de decorrida **01 (uma) hora** do seu início;

04 - ONDE SE LÊ:

14.19 (...)

C	Curso de Especialização (certificado ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 horas, acompanhado de histórico escolar).	1	2,5	5
---	---	---	-----	---



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA
Autorizada pelo Decreto Federal nº. 77.496 de 27/04/1976
Reconhecida pela Portaria Ministerial nº. 874/86 de 19/12/1986
Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 17.228 de 25/11/2016
REITORIA

(...)				
G	Experiência profissional no cargo pretendido, no Serviço Público (exercício de cargo ou função, de caráter efetivo ou temporário, em órgãos da Administração Pública federal, estadual ou municipal) e/ou na Iniciativa Privada, não concomitantes, especificando o período com dia, mês e ano do serviço prestado, sem sobreposição de tempo.	10,0	0,5	5,0

LEIA-SE:

14.19 (...)

C	Curso de Especialização (certificado ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 horas, acompanhado de histórico escolar).	2	2,5	5
---	---	---	-----	---

(...)				
G	Experiência profissional no cargo pretendido, por ano completo de atuação , no Serviço Público (exercício de cargo ou função, de caráter efetivo ou temporário, em órgãos da Administração Pública federal, estadual ou municipal) e/ou na Iniciativa Privada, não concomitantes, especificando o período com dia, mês e ano do serviço prestado, sem sobreposição de tempo.	10,0	0,5	5,0

05 - ONDE SE LÊ:

14.5. Os candidatos habilitados e interessados em participar da Prova de Títulos deverão:

LEIA-SE:

14.5 Os candidatos **inscritos** e interessados em participar da Prova de Títulos deverão:

06 - ONDE SE LÊ:

14.20.5.3 Não será computado como experiência profissional o tempo de estágio, de monitoria, de bolsa de estudo ou de trabalho voluntário.

LEIA-SE:

14.20.5.3 Não será computado como experiência profissional o tempo de estágio, de monitoria, de bolsa de estudo ou de trabalho voluntário. Também não serão computados períodos de experiência na condição de sócio e/ou sócio-administrador de empresas, mediante contrato social.

07 - ONDE SE LÊ:

18.4 Não serão prestadas, por telefone ou e-mail, informações relativas à documentação ou aos resultados.

LEIA-SE:

18.4 Não serão prestadas, por telefone ou e-mail, informações relativas aos resultados.

08 - ONDE SE LÊ:

18.11 O candidato, ao se inscrever no concurso público, está declarando que aceita as condições contidas neste Edital e possíveis alterações que vierem a ser publicadas e divulgadas e, ainda, as decisões que possam ser tomadas pela Comissão de Concurso.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA
Autorizada pelo Decreto Federal nº. 77.496 de 27/04/1976
Reconhecida pela Portaria Ministerial nº. 874/86 de 19/12/1986
Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 17.228 de 25/11/2016
REITORIA

LEIA-SE:

18.11 O candidato, ao se inscrever no concurso público, está declarando que aceita as condições contidas neste Edital e possíveis alterações que vierem a ser publicadas e divulgadas e, ainda, as decisões que possam ser tomadas pela **Comissão Coordenadora do Concurso Técnico da UEFS**.

09 - ACRESCENTAR O ITEM 6.8.8

6.8.8 O candidato poderá efetuar inscrição para mais de um cargo do Concurso Público, desde que a prova objetiva seja realizada em períodos distintos para cada cargo, devendo observar os períodos de aplicação da prova (manhã e tarde) estabelecidos no item 11.2 deste Edital.

6.8.8.1 É de inteira responsabilidade do candidato a verificação da compatibilidade dos locais e horários das provas dos cargos pretendidos.

6.8.8.2 A inscrição a ser feita em cada cargo implicará na necessidade de observância dos procedimentos próprios e específicos para cada um deles, com pagamento individual da taxa de inscrição.

6.8.8.3 Em caso de aprovação nas duas vagas, o candidato deverá optar apenas por uma, por não serem cargos acumuláveis, nos termos no Inc. XVI do Art. 37 da Constituição Federal.

6.8.8.4 No caso de dupla inscrição, o candidato assumirá o risco das provas serem alocadas em locais distantes ou de eventuais atrasos ocorridos na prova do turno matutino.

6.8.8.5 O valor da(s) taxa(s) de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento da vaga no concurso por conveniência ou interesse da UEFS.

6.8.8.6 No caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato para o mesmo período de realização da prova, será considerada a última inscrição realizada com data e horário mais recente, independente da data em que o pagamento tenha sido realizado. As demais inscrições serão canceladas automaticamente, não havendo ressarcimento do valor pago, ou transferência do valor pago para outro candidato.

10 - ACRESCENTAR O ITEM 14.20.5.4

14.20.5.4 Será contabilizado para fins de experiência profissional somente o ano completo e ininterrupto do vínculo, equivalente a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. Não serão somados períodos de vínculos distintos, para completar um ano.

Feira de Santana (BA), 18 de abril de 2018.

Evandro do Nascimento Silva
Reitor